

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 12 horas do dia 18 de dezembro de 2013, no escritório da Companhia localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1507, Vila Olímpia, CEP 04547-005.
2. **CONVOCAÇÃO :** Convocação realizada nos termos do Artigo 17 do Estatuto Social da Arezzo Indústria e Comércio S.A. (“Companhia”), mediante notificação prévia por escrito entregue aos membros do Conselho de Administração.
3. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, fisicamente ou por meio de conferência telefônica, nos termos do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia.
4. **MESA:** Presidida pelo Sr. Anderson Lemos Birman e secretariada pelo Sr. Daniel Ferreira Maia de Freitas.
5. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre o pagamento aos acionistas da Companhia de juros sobre o capital próprio complementares aos juros sobre o capital próprio semestrais referentes aos meses de julho a dezembro de 2013, cujo pagamento foi aprovado nos termos da sistemática de distribuição de proventos da Companhia aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de julho de 2012 (“JCP Complementares”); e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação da deliberação tomada na presente Reunião do Conselho de Administração.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue:

6.1. Aprovar, por unanimidade de votos, o pagamento de JCP Complementares, observados os termos da sistemática de distribuição de proventos da Companhia aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de julho de 2012, por conta dos lucros acumulados e balanço patrimonial intermediário levantado nesta data, no valor bruto total de R\$ 1.578.182,57 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,017805 por ação,

6.1.1. O montante total bruto dos JCP Complementares acima declarados está sujeito à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa.

6.1.2. Em atendimento ao artigo 205 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), o pagamento de JCP Complementares, terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia nesta data.

6.1.3. O pagamento dos JCP Complementares aos acionistas da Companhia será efetuado em 30 de dezembro de 2013, de acordo com a respectiva conta corrente e domicílio bancário fornecido pelo acionista ao Itaú Unibanco S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia e não será objeto de qualquer remuneração a título de atualização monetária. As ações serão negociadas *ex-direitos* ao recebimento dos JCP Complementares a partir de 19 de dezembro de 2013, inclusive.

6.1.4. Nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei das Sociedades por Ações, item V da Deliberação CVM nº 207/96 e artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, os JCP Complementares líquidos de Imposto de Renda Retido na Fonte, serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2013.

6.1.5. Os procedimentos relativos ao pagamento dos JCP Complementares serão informados pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas a ser divulgado nesta data.

6.2. Ficam os diretores da Companhia autorizados a praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação ora tomada.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme. Foi colhido o voto expreso, via correio eletrônico digitalmente certificado dos Srs. Anderson Lemos Birman, José Murilo Procópio de Carvalho, José Ernesto Beni Bolonha, Guilherme Affonso Ferreira, Carolina Valle de Andrade Faria, Rodrigo Calvo Galindo, Claudia Elisa de Pinho Soares, Fabio Hering, Juliana Rozembaum e Welerson Cavaliere que participaram remotamente da Reunião nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, cujas cópias foram juntadas a presente ata no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Anderson Lemos Birman – Presidente e Daniel Ferreira Maia de Freitas – Secretário.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de dezembro de 2013.

Mesa:

Anderson Lemos Birman
Presidente

Daniel Ferreira Maia de Freitas
Secretário